DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Decisão do Prefeito	3
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N° 004/2019

OSVALDO AFONSO COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite Nº. 004/2019 – Processo Nº. 043/2019, cujo objeto é para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NO COMPLEXO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa: L.M. VENTURA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pelo valor total de R$ 107.553,00 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais), e por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 25 de Outubro de 2019.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE/FAX: (14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes Nº 171 - Guaiçara – SP - CEP 16.430-000
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

DESPACHO DO GABINETE

REF. Tomada de Preço N° 002/2019 - Edital Nº 017/2019 - Processo N° 018/2019

Diante do exposto, e utilizando como razão de decidir o conteúdo do parecer jurídico, acompanho a manifestação emitida pelo Procurador Municipal Dr. Thiago Esperança Viera.

Determino o Setor de Licitações e Contratos a realizar a anulação do processo licitatório.

Guaiçara-SP, 17 de Outubro de 2.019.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE/FAX: (14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes Nº 171 - Guaiçara – SP - CEP 16.430-000
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

DESPACHO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2019
EDITAL Nº 017/2019
PROCESSO N° 018/2019

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO o teor do Relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 02/09/2019 – Processo TC – 017713.989.19;

CONSIDERANDO o teor da Instrução TC – 018003.989.19 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 02/09/2019;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Dr. Thiago Esperança Vieira em 09/10/2019;

RESOLVE:

ANULAR a licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na segunda parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e por interesse da administração, o Processo Licitatório sob. Nº. 018/2019, e consequentemente a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 002/2019, cujo objeto contratação de empresa para construção e implantação de dispositivo para recebimento de resíduos recicláveis e volumosos e programa municipal de educação ambiental.

DETERMINA o Setor de Licitações e Contratos a realizar o procedimento para publicação e ciência da Empresa Pina Construtora e Serviços EIRELI.

Guaiçara-SP, 17 de Outubro de 2019.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino